

**PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 216/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 03/2024**

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 82.928.656/0001-33, com sede na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, na Rua Felipe Schmidt, nº 108, bairro Centro, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Jairo dos Passos Cascaes, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA.**, com sede na Rua da Praça, nº 241, sala 617, bairro Pedra Branca, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.820.854/0001-14, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Eduardo Schmitt Espindola, inscrito no CPF sob o nº 024.xxx.xxx-52, adiante assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pactuam entre si as cláusulas a seguir:

- Considerando as justificativas expostas pelo servidor municipal especializado (Engenheiro Civil) através do Memorando Eletrônico nº 29.245/2024 (despachos inicial, 6 e 7), o qual trata de pedido de paralisação de serviços;
- Considerando o parecer jurídico anexo ao despacho 4 do mesmo memorando, o qual contem as elucidações pertinentes;
- Considerando tratar-se de contrato de escopo;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica suspensa a execução do contrato, pelo prazo de noventa dias (90), a contar de 21/10/2024 até 21/01/2025, enquanto aguarda ordem de serviço para início da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original.

E, por assim estarem justos e aditados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Tubarão/SC, 26 de Novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE TUBARÃO
Sr. Jairo dos Passos Cascaes

QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA
Sr. Eduardo Schmitt Espindola

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA